



ORIENTAÇÕES E CONVOCAÇÃO Nº 06 PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI'S CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.550/2001, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.225/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua Secretária, Sra. **ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos interessados, QUE A CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES, AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI'S E AGENTES DE APOIO ESCOLAR – AAE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, se dará em conformidade com as disposições desta Orientação e nos termos da Lei Municipal nº 4.550/2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.225/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Orientação destina-se a regulamentar a contratação de Professores Substitutos para regência de classes e/ou aulas disponíveis durante todo ano letivo 2026, Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI's e Agente de Apoio Escolar – AAE Substitutos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Para a atribuição de classe e/ou aulas para Professor Substituto e Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI's Substitutos, que ocorrerá de forma on-line, no dia **09/02/2026, às 08h30**, via aplicativo **GOOGLE MEET**, através do link meet.google.com/ktz-kxgk-rpn, FICAM CONVOCADOS os aprovados no Processo Seletivo nº 02/2025, como segue:

a) Agente de Desenvolvimento Infantil, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 227^a a 247^a e todos os aprovados na cota PCD.

b) Professor de Arte ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 11^a a 21^a e todos os aprovados na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

c) Professor da Educação Especial, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 102^a a 202^a e todos os aprovados na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

d) Professor da Educação Infantil, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 180^a a 200^a e todos os aprovados na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

e) **Professor de Ensino Fundamental**, ficam convocados os aprovados da listagem geral da classificação 197^a a 207^a e todos os aprovados na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.

2.2. Deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>, o qual é usualmente publicado às sextas-feiras, ou, se feriado, no dia útil imediatamente anterior.

3. DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA, CLASSES E/OU AULAS

3.1. A atribuição de escola, classe e/ou aulas respeitará a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2025, sendo que, caso não haja mais aprovados, a chamada poderá retornar ao início da listagem para novo chamamento de aprovados.

3.2. A Convocação para a atribuição sempre será realizada por meio do Boletim Oficial do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações. Não haverá convocação por meio diverso do Boletim Oficial do Município.

3.3. A atribuição ocorrerá de forma online. O Professor, ADI e/ou AAE deverá acessar o link conforme disposto nesta orientação, por meio de dispositivo com câmera e áudio, sendo obrigatório o uso de ambos durante a atribuição.

3.3.1. No momento da atribuição, o Professor, ADI e/ou AAE deverá declarar verbalmente que se trata do próprio candidato convocado, confirmando sua identidade, bem como autorizar a verificação visual por meio da câmera, para fins de validação da participação no ato.

3.4. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, o ato poderá ser praticado por meio de procuração com firma reconhecida, por instrumento público (registro em cartório) ou mediante assinatura eletrônica GOV.br ou outro certificado digital válido, que deverá ser apresentado no ato da atribuição.

3.5. As atribuições de escolas, classes ou aulas serão realizadas todas às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil imediatamente posterior, às 8h30, de forma online, onde deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>.

3.6. As escolas, classes e/ou aulas disponíveis, serão divulgadas no Portal da Educação (<https://educajacarei.com.br/>), na sexta-feira da semana anterior ao da Atribuição, para conhecimento dos interessados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos que atribuírem escola, classe e/ou aulas deverão acessar o formulário "Contratações Temporárias" via AtendeBem Online



(https://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php?id=3), impreterivelmente até 03 (três) dias úteis após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, e anexar os seguintes documentos:

- 1) Documento de Identificação com foto;
- 2) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 3) Extrato CNIS, emitido por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/#/login>;
- 4) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 5) Comprovante de Endereço recente - Emissão máxima de 90 dias, sendo água, luz ou telefone;
- 6) Certidão de Distribuição de Ações Criminais, emitida por meio do link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Anexar Certidão do Estado onde residiu nos últimos 5 anos, caso não for SP);
- 7) Certidão de Execução Criminal, emitida por meio do link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Anexar Certidão do Estado onde residiu nos últimos 5 anos, caso não for SP);
- 8) Comprovante de Escolaridade:

8.1) **ADI e AAE:** Histórico Escolar ou Diploma de Ensino Médio.

8.2) **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA:**

Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena).

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- a. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- b. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- c. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

8.3) **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Física (Licenciatura Plena).

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- d. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- e. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- f. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.



8.4) **PROFESSOR ARTE:** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Artes (Licenciatura Plena).

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- g. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- h. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- i. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

8.5) PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL:

I - Atendimento Educacional Especializado (blocos): Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, **OU**, Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com pós-graduação na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas,

A colação de grau deverá ter ocorrido em data anterior à contratação.

Na hipótese de apresentação de Certidão/Atestado/Certificado de Conclusão de Curso, o documento deverá:

- a. ser emitido em papel timbrado da instituição de ensino;
- b. conter o número do CNPJ da instituição emitente; e
- c. ter data de emissão não superior a 01 (um) ano em relação à data da contratação.

II - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Deficiência Auditiva e Intérprete de Libras:

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-Graduação na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Certificado de aprovação no PROLIBRAS/MEC **OU** Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Libras **OU** Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Deficiência Auditiva / Audiocomunicação;

E



c. Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Libras com no mínimo 360 horas;
Na ausência de Diploma/Certificado de Conclusão de curso de 360 horas em Libras, excepcionalmente, será admitida a apresentação de Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Libras com no mínimo 120 horas.

III - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Deficiência Visual e Transcritor Braile:

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC; **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-graduação na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Deficiência Visual ou Tecnologia Assistiva para Deficiência Visual; **OU** Certificado de Braille com carga horária mínima de 60 horas **E** Certificado de Soroban com carga horária mínima de 30 horas.

IV - Atendimento Educacional Especializado – Modalidade Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial (Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC **OU** Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia com Pós-graduação na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC;

E

b. Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista **OU** Diploma/Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, desde que contenha expressamente no Diploma/Certificado a disciplina Transtorno do Espectro Autista (TEA).

9) Histórico Escolar referente ao comprovante de escolaridade enviado;

10) Registro de Conselho de Classe Ativo, para Professores de Educação Física (CREF);

- 11) Comprovante de Especialização, conforme a área de atuação, para Professores da Educação Especial;
- 12) Certificado Militar para Candidatos até 45 anos de idade;
- 13) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- 14) Documento de identificação com foto (Cônjugue);
- 15) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do Cônjugue. Se casado, obrigatório;
- 16) Documento de Identificação ou Certidão dos dependentes;
- 17) Comprovante de situação cadastral do CPF dos dependentes, obrigatório;
- 18) Foto 3x4, fundo branco e formato JPEG.
- 19) Declaração de carga horária, caso possua outros vínculos, exceto para ADI e AAE.

4.2. Os exames Admissionais ocorrerão por conta do candidato e deverão ser apresentados à empresa MD MED Medicina Ocupacional em data a ser agendada pelo candidato, impreterivelmente no prazo de até 08 (oito) dias corridos após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, via Whatsapp (12) 99742-6208 / (12) 99607-7794, informando: Nome - Cargo – Data da Atribuição – Telefone. Após envio, aguardar o retorno com o agendamento.

4.2.1. O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será expedido pela empresa MD MED Medicina Ocupacional na Avenida Major Acácio Ferreira, nº 658, Jardim Paraíba – Jacareí e na data agendada o candidato deverá apresentar os exames admissionais.

4.2.2. O candidato deverá apresentar os seguintes exames admissionais:

- a) Acuidade Visual - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- b) Avaliação Psicossocial - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- c) Hemograma Completo - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- d) Glicemia em Jejum - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- e) TGO - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- f) TGP - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
- g) GGT - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

h) RX de Coluna Vertebral (Coluna Cervical AP e Perfil/ Coluna Dorsal AP e Perfil/ Coluna Lombar AP e perfil - com laudo - validade 90 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

4.3. Não haverá prorrogação do prazo de entrega dos documentos.

4.4. Não serão recebidos documentos com pendências.

4.5. Caso o candidato não cumpra com o prazo mencionado, será considerado como DESISTENTE e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

4.6. Caso o candidato não cumpra com as datas agendadas pela Medicina do Trabalho, será considerado DESISTENTE e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os candidatos que atribuírem e forem considerados INAPTOS no exame médico, serão desclassificados do Processo Seletivo, não podendo participar de novas atribuições.

5.2. A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.3. O candidato que não participar da atribuição de aulas será considerado desistente das aulas que, naquela oportunidade, estejam sendo oferecidas, não prejudicando, no entanto, sua classificação em novas atribuições, respeitando a sequência da chamada.

5.4. O candidato que assumir escola, classe e/ou aula e desistir da mesma, não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

5.5. O Profissional Substituto que perder a sala no decorrer do ano letivo, por retorno do efetivo, ou que tiver sua sala atribuída com contrato por tempo determinado, terá preferência na escolha da próxima atribuição.

5.5.1. Caso haja mais de um profissional substituto para atribuir, a escolha ocorrerá respeitando: 1º – a data da perda da sala; 2º – a classificação final no Processo Seletivo.

5.5.2. Na ocorrência da perda da sala, será ofertado ao profissional substituto o saldo disponível de aulas/sala, de forma prioritária, observando-se o disposto no item 5.5.1.

5.5.3. Havendo saldo para escolha e não havendo interesse por parte do profissional, este será considerado desistente da nova atribuição, permanecendo em exercício apenas pelo período restante do aviso prévio.

5.5.4. O profissional terá o período correspondente ao aviso prévio para nova atribuição. Caso não haja saldo disponível nesse período, o contrato será rescindido.



5.5.5. Nos casos de acúmulo legal de cargos, funções ou empregos, a oferta e a escolha do saldo observarão, prioritariamente, a compatibilidade de horário/turno do profissional, de modo que a inexistência de saldo compatível não o prejudicará para fins do disposto no item 5.5.3.

5.6. O candidato que assumir escola, classe e/ou aula será avaliado sistematicamente pela direção da escola e pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

5.7. O candidato que assumir escola, classe e/ou aulas como Professor, ADI ou AAE Substituto e apresentar excesso de faltas ou inaptidão para exercer a função terá seu contrato rescindido e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato fica ciente que a não devolução do documento contendo o número de sua conta bancária implicará na ausência de pagamento.

6.2. Sob nenhuma hipótese haverá assinatura do contrato havendo pendência de documentos.

6.3. O contrato será assinado eletronicamente, a assinatura deverá conter padrões de segurança legalmente admitidos.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Jacareí/SP, 04 de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS

Secretaria de Educação

Anexo I
Convocação nº 06

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
01 - Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI	
Ordem	Candidato
1	RAFAELA EDUARDA DA SILVA FARIA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
01 - Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI	
Classificação	Candidato
227	ISABEL CRISTINA NASCIMENTO ALVES
228	ISABELA TEIXEIRA DA SILVA
229	ANDREIA GONCALVES DA COSTA
230	CAMILA JESUELA JESUS DE SOUSA SANTOS
231	MARIANE CRISTINA CHAGA
232	DEBORA MARA DOS PASSOS MARINHO DE MACEDO
233	JESSICA BIANCA FERREIRA SANTOS SOUZA
234	BIANCA TAMAIO DE SOUZA RODRIGUES
235	ANA FLAVIA VIEIRA DOS SANTOS
236	MILENA TRAESEL MONTEIRO LEITE
237	VINIA VITORIA NUNES DOS SANTOS SOUZA
238	SARA DE MAIO OLIVEIRA RIBEIRO
239	SARAH EVELIN DA SILVA MOREIRA
240	KAREN GEOVANA SIQUEIRA DA SILVA
241	GIULIA ALVES DE OLIVEIRA ROSA
242	CLAITON MICHEL DA SILVA MUNHOZ
243	GABRIELA GOMES FERREIRA
244	LARISSA VIEIRA SILVA
245	GIOVANNA LUIZA AMORIM FEITOSA



246	ROSA TEODORA DE OLIVEIRA
247	IRANILDA CHAVES DOS SANTOS SILVA

PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
03 - Professor – Arte	
Ordem	Candidato
2	RAFAELA EDUARDA DA SILVA FARIA
3	MARINA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES

PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
03 - Professor – Arte	
Classificação	Candidato
11	ROSA MIRNA CARVALHO ANDRADE CASTRO
12	VITOR RIVELLO LAZAR
13	SELMA GARCIA DE MELLO
14	BRUNA REGINA DE LIMA SOUZA
15	ANDRE LUIS GARCIA DOS SANTOS
16	RAPHAEL SILVA DOS SANTOS
17	MARCIO ALMEIDA DA COSTA
18	GEORGE NUNES PADILHA SILVA
19	GABRIELA MENDONCA SALGADO
20	PAMELA CARVALHO SIMOES
21	CRISTINA FERREIRA DA SILVA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
05 - Professor – Educação Especial	
Ordem	Candidato



1	VILMA FLORIANO DOS SANTOS SILVA
6	REGIANE APARECIDA FERREIRA
7	ANA CAROLINA TAVARES DA SILVA
8	CRISTINA MARIA DE SALES LOPES
PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
05 - Professor – Educação Especial	
Classificação	Candidato
102	ARIADNE HERVATIN SANTOS
103	JACQUELINE IOST
104	ELIANE OLIVEIRA MOREIRA
105	DIANA DE FATIMA PALMEIRA
106	GREIZIANE OLIVEIRA DE SANTANA
107	JULIANA MARIA VIANA FERNANDES RODRIGUES
108	LILIAN CLEIDE DA SILVA CINTRA
109	FABIA ANTONIA CRISTINA DA COSTA GOMES
110	VERA LUCIA APARECIDA LESSA
111	ORDALIA DE JESUS ROCHA
112	LARISSA HONORIA PEREIRA
113	SUZANA DE OLIVEIRA SIMOES
114	GUSTAVO REGIS RODRIGUES BENEDITO
115	ALESSANDRA SILVA OBREGON
116	AGDA LAIZA CARNEIRO RAMOS CONCEICAO
117	LUZILENE APARECIDA VICENTE
118	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS MENDONCA
119	POLIANA APARECIDA DAMASO MOREIRA
120	SONIA TERREANO DE PAULA
121	ZELIA PROCORRO DA SILVA
122	MARIA ROSA PEREIRA
123	MARY ELLEN GONCALVES DE OLIVEIRA
124	FABIANA KHALIL ABBAS KRAUSS

125	AURENICE DO CARMO MACEDO
126	TATIANA SOUZA SANTOS HENRIQUE
127	LISLIE CRISTINA DE FIGUEIREDO
128	IVANA ASSIS DO NASCIMENTO TOSI
129	ELISA CRISTINA LOPES FIGUEIRA
130	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
131	ANGELICA DE JESUS
132	KELEN MARTINS SOARES FREIRE
133	STELA DONIZETE DE ALMEIDA FERREIRA
134	SIRLEI BICUDO RODRIGUES PRADO
135	SISLENE APARECIDA RAIMUNDO ROSA
136	MARIA LERISMAR FERREIRA SILVA
137	CINTHIA ARIANE GILL BENOSSI RIBEIRO
139	FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
140	JULIANA APARECIDA RIBEIRO EMILIANO LEITE
141	GLAUCIA ALVES DOS SANTOS RAMOS
142	DAIANE ALVES DA SILVA MARQUES
143	TALITA DE CASSIA CACIANO DE PINHO
144	LETICIA ALVES DE CASTRO
145	ANGELICA ESTEVES MARIA
146	JULIANA APARECIDA BARBOSA DE MORAIS
147	PAMELA CAROLINE NOGUEIRA DOS SANTOS MOURA
148	TATIELI FRANCA MELO DA SILVA
149	JULIANA MARTINS DOS SANTOS LAINS
150	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
151	ANA LUCIA BERNARDO PEREIRA
152	LUCIANA LEMES GUILHERME
153	MAYARA MARTINS DUARTE
154	IVONETE MARIA GOMES
155	BEATRIZ APARECIDA LIMA DUARTE
156	LAIS CARVALHO LEITE MAGALHAES
157	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
158	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
159	JESSICA DE SOUZA

160	CLAUDIA APARECIDA FLORIANO SILVA
161	JULCILEIA MONFARDINI LEMES DE OLIVEIRA NETO
162	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS
163	SANDRA BREA BERNARDO
164	ROSANGELA APARECIDA QUEIROZ
165	CRISTIANE DE MATOS MOREIRA
166	ANTONIA CASSIA BORTOTO MELO
167	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO
168	ANDERSON APARECIDO DO PRADO MAZETI
169	MARCIA DE ALMEIDA SANTOS
170	VAGNER DOS SANTOS
171	MAIRA DE SOUZA BARBOZA
172	CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES
173	FABIANA DE SOUSA SILVA
174	VANESSA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA
175	ROSEANE ERNESTO
176	MARILENE SANTIAGO
177	CARLOS HERIVELTO SANTANA
178	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
179	FRANCINE MENDES ANDRADE
180	KELLY SILVA LOPES
181	RAISSA SOUZA RODRIGUES
182	VITORIA CAMINHA DE CARVALHO SILVA ARAUJO
183	CELIA REGINA DO NASCIMENTO
184	TALITA DE SOUZA GOMES
185	BARBARA SILVA BATISTA
186	KELLY CRISTINA SIMOES
187	BRUNA KARIM DE SOUZA
188	ALINE PAULA DA SILVA SOUZA
189	LUANA FLAVIA ALVES DOS SANTOS
190	CRISTIANI GOMES DA SILVA
191	MARIANNA MORAIS ROMANO
192	ANA LUCIA MARQUES SABINO
193	ROSANA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA



194	CAMILA FERNANDA RIBEIRO FAGUNDES
195	ELIANE PADILHA CAJUEIRO
196	LUCIANA APARECIDA SILVA
197	FABIANA PACHECO MENEZES
198	SHEILA MARTINS GOMES
199	JULIANA AVILA SANTOS
200	ANNA FLAVIA SILVA MAIA
201	MARCIA SAKAMOTO
202	JULIANE ANDREZA DA SILVA SANTOS

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
06 - Professor – Educação Infantil - Retificado	
Ordem	Candidato
1	ANA CATARINA OLIVEIRA SILVERIO DE SOUZA
2	VIVIANE SANTOS
3	FERNANDA NAYARA CARVALHO DOS SANTOS
8	NATALIA INGRID LOBO DE OLIVEIRA
9	LILIANE RODRIGUES DE CASTRO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	
06 - Professor – Educação Infantil - Retificado	
Classificação	Candidato
180	ROBERTA POSSETTI JANELLAS
181	VERONICA GALDINO DA SILVA ALVES
182	LARISSA MACHADO SENE
183	VITORIA MARIANA DA SILVA RODRIGUES
184	MONYZE SOUZA TAVARES
185	LUCIANA CRISTINA PORTES
186	VERONICA ELEODORO ARAUJO
187	CAROLINA LEITE INACIO
188	LAYANNE THAUANE DIAS BARBOSA



189	ANELIZE ALBUQUERQUE
190	MARIA CAROLINA COLEVATI RODRIGUES
191	BRUNA MARQUES DE SOUZA
192	EDUARDO VICTOR CAMARGO SOUSA
193	SARAH EVELIN DA SILVA MOREIRA
194	ROSILDA DE CARVALHO TOZETI
195	ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA
196	LICEIA APARECIDA RANGEL VIEIRA
197	TATIANA APARECIDA DIAS SOARES
198	RENATA SOARES DE OLIVEIRA
199	ZENILDA DE FATIMA MARCIANO
200	CAMILA FRANCINNY DOS SANTOS

PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO	
08 - Professor – Ensino Fundamental - Retificado	
Ordem	Candidato
2	GLAUCIA TOBIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
3	MILENA SAYURI IMAMURA DE ALMEIDA
7	GRACIELLI CONCEICAO DA SILVA MARCELINO
8	AVERLANDIA FELIX DOS SANTOS
10	ROSANGELA APARECIDA ALVES
12	SELMA HELENA DA SILVA ABREU
14	LEISLE FERNANDES LIMA
16	ERIVANIA MARIA DE SANTANA ALVES
18	VILMA FLORIANO DOS SANTOS SILVA
19	LILIANE RODRIGUES DE CASTRO
20	MILENA ASSIS DOS SANTOS
PREFEITURA DE JACAREÍ	
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025	
CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL - RETIFICADO	



08 - Professor – Ensino Fundamental - Retificado	
Classificação	Candidato
197	EVELYN KELLY BARRETO DE LIMA
198	GEOVANA PERAL CALASTRI
199	PATRICIA FERNANDES MENEZES
200	PATRICIA FERNANDA SOARES
201	CRISTIANA BUENO
202	JULIANE APARECIDA SILVA MENDONCA GOMES
203	JESSICA CARVALHO DA SILVA
204	AGATHA NOGUEIRA LOPES
205	ANA LAURA FREITAS RANGEL
206	JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS
207	MABEL LOPES BERNARDO